

EDITAL DE MATRÍCULA – ANO LETIVO 2023

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/1990, e na Lei 9.870, de 23/11/1999, o Colégio Santo Antônio de Jesus, unidade integrante da Associação Socioeducativa Mercedária, reconhecido pela Resolução C.E.E. nº 248/2011 – Parecer 422/2011, Diário Oficial – 28.12.2011, torna público o Edital de Matrícula para o ano letivo de 2023, vigente a partir de 10/10/2022, para a Educação Infantil e os Ensinos Fundamental e Médio, de acordo com as normas abaixo especificadas, em consonância com o Regimento Geral.

1) RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS CUJOS CONTRATANTES ESTEJAM EM ACORDO, CONFORME LEI 9.870, de 23/11/1999.

1.1 Período de matrícula (alunos veteranos): de 06/12/2022 a 05/01/2023

1.2 Horário: das 08h às 17h.

1.3 Local: Sala de Matrícula do Colégio Santo Antônio de Jesus, localizado na Rua Monsenhor Antônio Oliveira, 58 – Centro – Santo Antônio de Jesus – Bahia.

Após o período de matrícula determinado para cada grupo, as vagas não serão mais garantidas.

1.4 Documentação:

- a) 01 via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2023 devidamente assinada.
- b) Ficha de Cadastro atualizada.
- c) Cópia do comprovante de quitação da 1ª parcela da anuidade escolar 2023.
- d) Cartão de Vacinação atualizado para alunos até 18 anos de idade.
- e) Requerimento de matrícula devidamente preenchido.
- f) Três fotos 3x4.

1.5 Condições necessárias:

- a) Estar sem débito de documentação junto à Secretaria e com as obrigações financeiras devidamente quitadas, conforme artigo 5º da Lei nº 9.870, de 23/11/1999.
- b) Prévio conhecimento e anuência sobre o Manual de Convivência do Aluno.
- c) Assinatura do Termo de recebimento do Manual de Convivência do Aluno e Calendário Escolar 2023.
- d) A matrícula somente estará efetivada mediante as seguintes condições:
 - I- Apresentação do comprovante de pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar 2023, devidamente quitada.
 - II- Entrega de todos os documentos requeridos.
 - III- Apresentação de documentação de guarda do educando, caso a matrícula seja efetuada por terceiros.

2) MATRÍCULAS DE NOVOS ALUNOS

2.1 Inscrições

- a) O processo de matrícula de novos alunos para o ano de 2023 iniciará com as inscrições para solicitação de vaga, através do site www.csaj.com.br, no período de 04/10 a 19/11/2022.
- b) Após a inscrição, o responsável pelo estudante deverá aguardar o contato da escola para a marcação das etapas do processo, conforme detalhado no Manual de Ingresso 2023 – Novos Estudantes (publicado no site).
- c) Finalizada a etapa de inscrição, a escola orientará sobre a realização do pré-cadastro de matrícula, que será feito presencialmente na Secretaria do Colégio.

OBS.: A inscrição não é garantia automática da vaga e esta está condicionada à conclusão de todas as etapas do processo de matrícula e à consequente quitação da 1ª parcela da anuidade escolar 2023.

2.2 Período de matrícula (alunos novos): de 28/11 a 05/12/2022

2.3 Horário: das 08h às 17h.

2.4 Local: Sala de Matrícula do Colégio Santo Antônio de Jesus, localizado na Rua Monsenhor Antônio Oliveira, 58 – Centro – Santo Antônio de Jesus – Bahia.

Após o período de matrícula determinado para cada grupo, as vagas não serão mais garantidas.

2.5 Documentação:

- a) 01 via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2023 devidamente assinada.
- b) Ficha de Cadastro preenchida.
- c) Cópia do Boletim Escolar 2022.
- d) Histórico Escolar/Transferência original ou Declaração provisória de matrícula.
- e) Em se tratando de estudante com necessidade especial, deverá ser apresentada Avaliação Biopsicossocial, firmada por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar (Art. 2º, § 1º da Lei nº 13.146/2015), atestando qual a necessidade especial e seu grau (quando for o caso).
- f) Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF do aluno.
- g) Cópia do comprovante de quitação da 1ª parcela da anuidade escolar 2023.
- h) Cartão de Vacinação atualizado para alunos até 18 anos de idade.
- i) Requerimento de matrícula devidamente preenchido.
- j) Três fotos 3x4.
- l) Cópia de comprovante de residência com CEP atualizado (contas de água, luz, telefone fixo).
- m) Cópia do CPF e do RG do Responsável Financeiro.
- n) Cópia do Cartão do Plano de Saúde.
- o) Atestado médico ou Atestado com recomendações médicas, quando for o caso, para a prática de Educação Física ou Esportes.



2.6 Condições necessárias:

- a) Educação Pré-Escolar: ter idade de 04 (quatro) anos completos ou a completar até o dia 31 de março.
- b) 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos: ter idade de 06 anos completos ou a completar até o dia 31 de março.
- c) Os responsáveis dos alunos que entregarem declaração provisória fornecida pela escola de origem, no ato da matrícula, deverão entregar, na secretaria, o Histórico Escolar ou a Transferência original com carga horária até a primeira semana de aula.
- d) A matrícula somente estará efetivada mediante as seguintes condições:
 - I- Apresentação do comprovante de pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar 2023, devidamente quitada.
 - II- Declaração de escolaridade para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.
 - III- Entrega de todos os documentos requeridos.
 - IV- Prévio conhecimento e anuência sobre o Manual de Convivência do Aluno.
 - V- Assinatura do termo de recebimento do Manual de Convivência do Aluno e Calendário Escolar 2023.
 - VI- Apresentação de documentação de guarda do estudante, caso a matrícula seja efetuada por terceiros.

3. DA QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMA

3.1 De acordo com a legislação vigente, a quantidade de alunos, por turma, fica assim estabelecida.

- a) Educação Infantil:
 - I- Maternal I e Maternal II – 15 alunos por turma
 - II- Estágio I e Estágio II – 20 alunos por turma
- b) Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais):
 - I- 1º ao 3º ano – 25 alunos por turma
 - II- 4º ao 5º ano – 30 alunos por turma
 - III- 6º ao 9º ano – 35 alunos por turma
- c) Ensino Médio:
 - I- 1ª à 3ª série – 45 alunos por turma

4. DAS VAGAS

4.1 O Colégio Santo Antônio de Jesus disponibiliza o seguinte número de vagas, por Ano/Série:

- a) Maternal I – 15 vagas
- b) Maternal II – 20 vagas
- c) Estágio I – 14 vagas
- d) Estágio II – 08 vagas
- e) 1º ano do Ensino Fundamental – 03 vagas
- f) 2º ano do Ensino Fundamental – 06 vagas
- g) 3º ano do Ensino Fundamental – 04 vagas

- h) 4º ano do Ensino Fundamental – 08 vagas
- i) 5º ano do Ensino Fundamental – 08 vagas
- j) 6º ano do Ensino Fundamental – 09 vagas
- l) 7º ano do Ensino Fundamental – 05 vagas
- m) 8º ano do Ensino Fundamental – 12 vagas
- n) 9º ano do Ensino Fundamental – 08 vagas
- o) 1ª série do Ensino Médio – 22 vagas
- p) 2ª série do Ensino Médio – 09 vagas
- q) 3ª série do Ensino Médio – 03 vagas

Parágrafo Único: O Colégio Santo Antônio de Jesus reserva-se o direito de não abrir turma/série em que não ocorrer preenchimento de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das respectivas vagas iniciais, conforme os itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, inclusive para os cursos extracurriculares (livres). Nesse caso, o estudante poderá ser remanejado para outra turma em que haja vaga ou ter cancelada a reserva de vaga.

OBS.: O ingresso de novos estudantes ao Colégio Santo Antônio de Jesus acontecerá, exclusivamente, para os Anos/Séries nos quais são disponibilizadas vagas. Ressalte-se que a disponibilidade de vagas obedecerá a duas condições: 1) a quantidade limite de alunos(as) para a formação de turmas; 2) a capacidade física das salas. Para as ofertas em que não haja disponibilidade de vaga, o estudante ficará posicionado no processo de admissão numa ordem sequencial da lista de espera e será chamado somente na existência de uma vaga. O preenchimento das vagas será contabilizado de acordo com o critério de ordem de inscrição em que forem realizadas. Somente será consolidada a matrícula que tiver a confirmação de pagamento e a assinatura do contrato. As vagas provenientes de matrículas não confirmadas retornarão para serem disponibilizadas aos cadastrados na lista de espera.

5. DA ANUIDADE ESCOLAR

5.1 O valor e os vencimentos da anuidade escolar do ano letivo de 2023 do Colégio Santo Antônio de Jesus serão estabelecidos pela Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano letivo de 2023.

5.2 Tabela das anuidades escolares praticadas na unidade escolar no ano letivo 2023:

CURSOS	Nº DE PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS (R\$)
Educação Infantil	12	R\$ 890,00
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	12	R\$ 890,00
Ensino Fundamental (6º, 7º e 8º Anos)	12	R\$ 1.078,00
Ensino Fundamental (9º Ano)	12	R\$ 1.058,00
Ensino Médio (1ª e 2ª séries)	12	R\$ 1.305,00
Ensino Médio (3ª série)	12	R\$ 1.621,00

COLÉGIO SANTO ANTÔNIO DE JESUS

CNPJ: 15.157.837/0004-69

Rua Monsenhor Antônio Oliveira, 58 – Centro.

44.430-172 – Santo Antônio de Jesus-BA

Telefone: (75) 3162-5700 ou (75) 98108-4560

www.csaj.com.br | Facebook e Instagram: @csajoficial



6. DO INÍCIO DAS AULAS 2023

6.1 Educação Infantil

- a) 31/01/2023 (Maternal I e II)
- b) 06/02/2023 (Estágio I e II)

6.2 Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

- a) 31/01/2023 (1º Ano)
- b) 01/02/2023 (2º ao 5º Ano)

6.3 Ensino Fundamental (Anos Finais)

- a) 31/01/2023 (6º e 9º Anos)
- b) 01/02/2023 (7º e 8º Anos)

6.4 Ensino Médio

- a) 30/01/2023 (1ª, 2ª e 3ª séries)

7. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS (REGIME PRESENCIAL)

7.1 Educação Infantil: de 07h30min às 11h45min

7.2 Ensino Fundamental (Anos Iniciais): 07h30min às 11h50min

7.3 Ensino Fundamental (Anos Finais): 07h15min às 12h35min

7.4 Ensino Médio: 07h15min às 12h35min

TURNO VESPERTINO

- Segunda a sexta-feira, das 13h40min às 18h05min – Itinerários Formativos, Teatro, Projeto de Vida, Iniciação Científica, Monitorias, Educação Física, aulas de revisão e apoio nas dificuldades de aprendizagem dos estudantes, aulas de preparação para as olimpíadas do conhecimento, revisão ENEM, aulas de redação, avaliação da aprendizagem.

8. CURSO EXTRA/OPCIONAL

8.1 Xadrez

9. UNIFORME

9.1 O uniforme da escola consta de camisa padrão (comprimento abaixo do cóis da calça), calça ou bermuda jeans (no joelho), somente azul ou preta, short padrão (Educação Infantil), tênis (preferencialmente cor neutra) ou sapato fechado (para os alunos que não podem usar tênis) e meias (preferencialmente cor neutra). Para as aulas de Educação Física e para as práticas esportivas, há uma camisa e uma bermuda padrão diferenciadas.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os alunos que não se matricularem na data prevista neste Edital perderão o direito à vaga e esta será destinada aos inscritos no cadastro reserva.

10.2 Não terá garantia de vaga os alunos que não obtiverem aprovação.

10.3 Somente serão deferidas as matrículas que atenderem a todas as exigências legais e às estabelecidas neste Edital.

10.4 A responsabilidade pelas obrigações contratuais de aluno menor é de ambos os pais, independente da situação em que estejam, mesmo que apenas um seja signatário do Contrato, por ser a educação constitucional e legalmente dever familiar, antes e acima de qualquer outro, dos genitores, não importando o gênero ou estado civil deles.

10.5 Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretora Geral do Colégio e Secretaria Escolar, ou ainda com parecer da Diretora do Escritório Central da Rede de Educação Madre Lúcia Etchepare.

Santo Antônio de Jesus-BA, 10 de outubro de 2022.

Irmã Maria do Socorro Barbosa de Miranda
DIRETORA